



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 212/2022-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 053/2022

Critério de Julgamento: Menor preço “por item”

Processo Administrativo: nº 2021.12.20.0003

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Urnas funerária, indumentários fúnebres e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2021.12.20.0003, no dia 20 de dezembro de 2021, tendo Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Urnas funerária, indumentários fúnebres e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Decreto Municipal nº 005/2021.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	20/12/2021	001
II	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	20/12/2021	002 - 003
III	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa;	10 a 18/03/22	004 - 019
IV	Despacho para a contabilidade em solicitação de dotação orçamentária;	21/03/2022	020
	Despacho da contabilidade a solicitação do ordenador de despesa sobre a dotação orçamentária.	22/03/2022	021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

V	Despacho ao Setor de Compras para elaboração do Termo de Referência;	22/03/2022	022
VI	Termo de referência elaborado pela coordenadora do setor de compras;	24/03/2022	023 – 034
VII	Aprovação do Termo de Referência pelo ordenador de despesa;	24/03/2022	035
VIII	Despacho para Controladoria para parecer de conformidade	25/03/2022	036
IX	Parecer de conformidade;	31/03/2022	037 – 038
X	Autorização da feitura da licitação;	01/04/2022	039
XI	Designação de Pregoeiro e equipe de apoio;	05/04/2022	040
XII	Juntada de portaria e anexos;	06/04/2022	041 – 043
XIII	Autuação do processo pelo pregoeiro;	06/04/2022	044
XIV	Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral;	18/07/2022	045 – 115
XV	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	19/07/2022	116 – 120
XVI	Edital e anexos;	20/07/2022	121 – 180
XVII	Certidão de fixação do edital no mural de avisos;	20/07/2022	181
	Aviso de Licitação – Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	20/07/2022	182
	Publicação no Diário oficial do Município – DOM;	20/07/2022	183 – 184
	Publicação em jornal de grande circulação;	21/07/2022	185
	Publicação no Diário oficial do Estado – DOE;	22/07/2022	186
	Juntada de publicação;	22/07/2022	187

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras iniciou a elaboração da pesquisa de preços por meio do banco de preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão, não há necessidade de informação da dotação orçamentária nessa fase do processo. Foi elaborado o Termo de Referência pela coordenadora do setor de compras que enviou para análise e aprovação do ordenador de despesa que posteriormente encaminhou o processo para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIORua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório.

O Processo foi designado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo anexando a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participaram da Sessão Licitatória designada no dia 15/08/2022, quatro (04) empresas, sendo elas:

- **A CONCEICAO, CNPJ Nº 41.613.571/0001-89;**
- **W B LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.083.302/0001-94;**
- **MARANHAO PAX LTDA, CNPJ Nº 33.732.633/0001-43;**
- **JOAO PAULO LIMA FERNANDES 86521047353, CNPJ Nº 32.388.275/0001-30**

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: *“Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 052/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos.*

São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no Decreto 10.024/2019

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,20, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Destacamos que esta licitação é para REGISTRO DE PREÇOS. Assim, é importante que os licitantes atentem para que os lances sejam dados considerando o valor UNITÁRIO de cada item em disputa.

A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Nos termos do art. 49, V, do Decreto 10.024/2019, e do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Repito: o licitante que deixar de entregar ou desistir da proposta (ainda que atualizada após a fase de lances), apresentar ensejar o retardamento da licitação, não a documentação exigida, poderá ser sofrer penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR e suspensão do SICAF, por período de até 5 anos.

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Portal de Compras Públicas, deve-se entrar em contato com o suporte do Sistema através do fone 3003-5455, ou ainda através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

Isto posto, procederemos com a verificação das propostas cadastradas no sistema e posteriormente iniciaremos a abertura dos itens.”

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, O pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a licitante:

MARANHAO PAX LTDA, CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens licitados, no valor total de **R\$ 261.610,00** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais) conforme consta em ATA (fls. 296 – 345).

O pregoeiro adjudicou o resultado da licitante vencedora (fls 346 – 350) no valor global de **R\$ R\$ 261.610,00** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais), dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em folhas nº 351 – 352, e, encaminha relatório do resultado da adjudicação para o Secretário para conhecimentos e providências (fls 353).

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 202/2022-PGM (fls. 355 – 360) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Sra. Téssia Virgínia




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Martins Reis Dutra, secretária de Assistência Social. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 20 de outubro de 2022.



Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N° 022/2022